ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Jorge Henrique Costa de Oliveira Prefeito Mat. 007 Sanciono em 14/12/2022 Em 14/12/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2329 DE 14 DE Dezembro DE 2022.

Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.262	PROGRAMA DE PROMOÇÃO Á EQUIDADE - PPE	
3.1.90.04.00.00.00.00.062	Contratação por Tempo Determinado	R$ 350.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.062	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 350.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.062	Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 1.000.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 14 de dezembro de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal